



**PORTARIA N.º 047/2026.**  
**DE: 20 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD), INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 727/2025.

**Miguel José Brunetta**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal n.º 761/2020 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação formal apresentada pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria n.º 727/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, a fim de assegurar a adequada instrução processual, observando-se os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), instaurado por meio da Portaria n.º 727/2025, de 12 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** O prazo de prorrogação passa a contar a partir do término do prazo anteriormente concedido.



GOVERNO MUNICIPAL  
**SANTO ANTÔNIO DO LESTE**  
Responsabilidade em ação, progresso para todos!  
Gestão 2025/2028

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO  
EM: 20 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e publicada por afixação em local de costume, conforme legislação vigente.

**ORLANDO ALVES DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**